

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – CONEX

EDITAL Nº 01/2018– CONEX

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA ACADÊMICA 2018.1

O Instituto Florence de Ensino Superior, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX), informa a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Monitores do **Programa Institucional de Monitoria Acadêmica 2018.1**, destinado aos discentes dos Cursos de Graduação em **Direito, Farmácia, Enfermagem e Odontologia**.

As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **14a 19de março de 2018 na Secretaria Acadêmica (SECAD)**, no horário de seu funcionamento, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no ato da inscrição, conforme estabelecido no presente edital.

1. DO CRONOGRAMA GERAL – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições na SECAD	15 a 20/03/2018	08:00h às 20:00h Sábado: 08:00h às 12:00h
Divulgação no site das inscrições deferidas e horário das entrevistas de cada aluno com o professor da disciplina ou coordenador do curso	21/03/2018	08:00h às 20:00h
Entrevista (na Coordenação de Curso)	22/03/2018 a 28/03/2018	08:00h às 21:00h Sábado: 08:00 às 12:00h.
Resultado (no mural institucional, site e via email aos inscritos)	02/04/2018	Até às 21:00h
Prazo para Interposição de Recurso (protocolado na SECAD)	03/04/2018	08h às 20:00h
Resultado Final – Pós Recurso	05/04/2018	Até as 21:00h
Assinatura do Termo de Compromisso na Coordenação de Curso e início imediato das	06/04/2018	08h às 20:00h

atividades de monitoria com o professor		
---	--	--

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

CURSO DE DIREITO

DISCIPLINA	VAGAS	PERÍODO	TURNO	CH	MODALIDADE
Prática Jurídica Real Civil	02	8º	Vesp	72h	Bolsista
Direito Penal IV	01	5º	Mat	72h	Voluntária

CURSO DE FARMÁCIA

DISCIPLINA	VAGAS	PERÍODO	TURNO	CH	MODALIDADE
Saúde Pública Aplicada à Farmácia	01	6º	Matutino	40	Voluntária
Saúde Pública Aplicada à Farmácia	01	6º	Noturno	40	Voluntária
Deontologia e Legislação Farmacêutica	01	2º e 5º	Matutino	40	Voluntária
Deontologia e Legislação Farmacêutica	01	2º e 5º	Noturno	40	Voluntária
Tecnologia Farmacêutica	01	7º	Matutino	75	Voluntária
Tecnologia Farmacêutica	01	7º	Noturno	75	Voluntária
Controle de Qualidade Industrial	01	7º	Matutino	75	Voluntária
Controle de Qualidade Industrial	01	7º	Noturno	75	Bolsa
Hematologia Básica	01	4º	Matutino	75	Bolsa
Hematologia Básica	01	4º	Noturno	75	Voluntária
Hematologia Clínica	01	9º	Matutino	90	Voluntária
Hematologia Clínica	01	9º	Noturno	90	Voluntária
Primeiros Socorros	01	3º	Matutino	40	Voluntária
Primeiros Socorros	01	3º	Noturno	40	Bolsa
Microbiologia Básica	01	4º	Matutino	75	Bolsa
Microbiologia Clínica	01	9º	Matutino	90	Voluntária

CURSO DE ENFERMAGEM

DISCIPLINA	VAGAS	PERÍODO	TURNO	CH	PROFESSOR
Clínica Cirúrgica	01	6º	Vespertino	120	Stelma Pontes
Anatomia	01	1º	Matutino	80	Alcione Paredes
Patologia	01	4º	Matutino	80	Alcione Paredes
Cuidar em Saúde Mental	01	7º	Matutino	100	Tatiana Soares/Teresa Viveiros
Semiologia	01	4º	Matutino	100	Márcia Lima
Fundamentos para o cuidar	01	4º	Matutino	100	Márcia Cristina M. J. Aguiar

CURSO DE ODONTOLOGIA

DISCIPLINA	VAGAS	MODALIDADE
Anatomia de cabeça e pescoço	02	Voluntária
Cirurgia e Traumatologia II	03	Voluntária
Cirurgia e Traumatologia II	01	Bolsa
Odontopediatria II	01	Bolsa
Odontopediatria II	01	Bolsa
Materiais Dentários	03	Voluntária
Prótese Parcial Removível	04	Voluntária
Prótese Parcial Removível	01	Bolsa
Prótese Total	03	Voluntária
Prótese Total	01	Bolsa
Prótese Fixa Pré Clínica	02	Voluntária
Imaginologia II	03	Voluntária
Endodontia Pré Clínica	03	Voluntária
Estágio Supervisionado	01	Voluntária
Estágio Supervisionado	01	Bolsa
Clínica Interdisciplinar I	01	Bolsa
Odontologia Social IV	02	Bolsa

3. DAS MODALIDADES DE MONITORES

Art. 1º. O Programa de Monitoria Acadêmica do IFES contempla duas modalidades:

- a) **Monitores Bolsistas:** aqueles que recebem bolsa mensal de R\$ 100,00 (cem reais), a título de incentivo pelas atividades desenvolvidas na monitoria, a ser custeada pela Instituição.

§1º. No que concerne à modalidade de Monitores Bolsistas, serão ofertadas 15 (quinze) bolsas de monitoria, distribuídas de forma proporcional de acordo com o quantitativo de alunos matriculados por curso de graduação e disciplinas, de natureza prática, oferecidas pelo Curso, sendo:

- 05 (seis) bolsas para o Curso de Odontologia;
- 04 (quatro) bolsas para o Curso de Farmácia;
- 02 (duas) bolsas para o Curso de Direito;
- 04 (quatro) bolsas para o Curso de Enfermagem

Parágrafo: Por determinação da Coordenação do Curso de Enfermagem, ratificada pelo seu Colegiado, serão considerados bolsistas os quatro candidatos com maiores médias do processo seletivo de monitoria.

§2º. Os classificados e aprovados dentre o quantitativo de bolsas de monitoria disponibilizadas para cada curso, serão denominados de Monitores Bolsistas e os demais de Monitores Voluntários, os quais terão atribuições e deveres idênticos.

- b) **Monitores Voluntários:** aqueles que não recebem bolsa pelas atividades de monitoria acadêmica.

4. DA MONITORIA ACADÊMICA

Art. 2º. A monitoria acadêmica consiste em propiciar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade de ensino desenvolvidas pelo estudante sob a orientação de um professor, oportunizando a integração do aluno com a vida acadêmica, aliando a aprendizagem à prática docente.

Art. 3º. Os monitores auxiliarão, sob a supervisão docente, na orientação a trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

Art. 4º A monitoria não gera vínculo empregatício com o Instituto Florence de Ensino Superior e será exercida sob a orientação de um professor, vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas e/ou práticas, correspondentes a carga horária regular da disciplina.

5. DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da monitoria acadêmica:

- I. estimular a participação de alunos dos cursos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da universidade;
- II. propiciar ao aluno monitor a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico e despertar o interesse pela carreira docente;
- III. oferecer ao aluno que manifeste potencialidade para a docência e/ou investigação científica a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se, consolidando seu progresso científico;
- IV. assegurar oportunidade de cooperação mútua do corpo discente e docente;
- V. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos;
- VI. estimular o corpo discente na participação em grupos de estudos e pesquisas, projetos de pesquisa e projetos de extensão no âmbito da disciplina.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

Art. 6º. São atribuições do professor orientador da disciplina:

- a) Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, contendo as atividades que serão executadas pelo monitor;
- b) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c) Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Promover reuniões para troca de experiências entre o monitor e o professor;
- f) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor;
- g) Acompanhar a frequência do monitor;
- h) Acompanhar a redação do relatório semestral das atividades desenvolvidas e assiná-lo juntamente com o monitor.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

Art. 7º. São atribuições do aluno monitor:

- a) Cumprir 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria;
- b) Executar suas atividades de monitoria, conforme Plano de Trabalho, auxiliado pelo professor orientador;
- c) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- d) Ter comprometimento com os objetivos da monitoria, ser assíduo, pontual e responsável nas atividades executadas;

e) Entregar relatório semestral das atividades de forma protocolada à Coordenação de Pesquisa e Extensão, dentro do prazo estabelecido por este Edital, devidamente assinado pelo monitor e professor orientador.

8. DAS VEDAÇÕES AO MONITOR

Art. 8º. É vedado ao monitor:

- I. substituir o professor em sala de aula;
- II. atribuir nota em trabalhos e provas de alunos;
- III. realizar o registro de frequência e dos conteúdos no diário de classe, e as de caráter administrativo.

9. DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições serão realizadas na **Secretaria Acadêmica (SECAD)** no período de **15/03/2018 a 20/03/2018** no horário de seu funcionamento, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no ato da inscrição, podendo submeter-se o aluno que satisfizer os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I. estar matriculado regulamente em curso de graduação do IFES (Curso de Direito, Farmácia, Enfermagem ou Odontologia);
- II. ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. haver compatibilidade de horários entre o exercício da monitoria e as atividades acadêmicas do estudante (exercício da monitoria em turno diverso daquele em que o aluno está regularmente matriculado);
- IV. preencher formulário próprio de inscrição disponível na Secretaria Acadêmica (SECAD);
- V. não ter sofrido sanção disciplinar.

Art. 10º. Será indeferida a inscrição do aluno que não satisfizer quaisquer dos itens supracitados no art. 7º, incisos I a V.

10. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. O Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria Acadêmica 2018.1, será realizado no período de **22/03/2018 e 28/03/2018 na Coordenação do Curso, em horário a**

ser combinado com o professor responsável pela disciplina, tendo como condição o deferimento prévio da inscrição, sendo constituído da:

- a) Média da disciplina na qual pleiteia a monitoria acadêmica, disponibilizada no Histórico Acadêmico do estudante; e
- b) Entrevista com o Professor da Disciplinarealizadaem conjunto com oCoordenador do Curso.

Art. 12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista.

Art. 13. Será classificado e aprovado o candidato que apresentar a maior média aritméticaconstituída pelas seguintes etapas do processo seletivo:média da disciplina objeto da monitoria, disponibilizada no Histórico Acadêmico do estudante; e a média da entrevista com o Professor da Disciplina pleiteada e/ou Coordenador do Curso:

$$\text{Média da Disciplina objeto da Monitoria} + \text{Média da Entrevista} \\ \text{MédiaAritmética} = \frac{\quad}{2}$$

Art. 14. Em caso de empate, a classificação será de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior média da disciplina objeto da monitoria;
- b) maior média na entrevista;
- d) em permanecendo o empate, o critério de desempate será o candidato de maior idade.

Art. 15.Os classificados e aprovados dentre o quantitativo de bolsas de monitoria disponibilizadas para cada curso de graduação, serão denominados de Monitores Bolsistas e os demais de Monitores Voluntários, os quais terão atribuições e deveres idênticos.

11. DO RESULTADO FINAL

Art. 16. O resultado final consistirá na média aritmética das etapas do processo seletivo, por ordem de classificação e será divulgado nos murais da Instituição, bem como no site institucional e via email aos candidatos no dia **05/04/2018até às21:00h.**

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 17. Após a divulgação do resultado final, os aprovados deverão comparecer pessoalmente na Coordenação de Curso para assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Monitoria no dia **06/04/2018**, no seu horário de funcionamento, o qual após a assinatura imediatamente iniciará o exercício das atividades de monitoria.

Art. 18. Em caso de não assinatura do Termo de Compromisso no prazo estabelecido, será convocado o aluno aprovado na seqüência em ordem decrescente de classificação.

13. DO PLANO DE TRABALHO

Art. 19. As atividades de Monitoria obedecerão a um plano de trabalho elaborado conjuntamente com o professor da disciplina e o monitor.

§1º O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo as atividades regulares do aluno.

§2º Na distribuição da carga horária deverá ser observado o seguinte limite: 04 (quatro) horas semanais para atividades de classe e extraclases.

§3º Após a elaboração do Plano de Trabalho e antes de iniciar as atividades em sala de aula, o monitor deverá comparecer à CAP para receber orientações acerca do exercício da atividade de monitoria.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DA MONITORIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA

Art. 20. O exercício das atividades de monitoria inicia-se imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso na Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX) ou na Coordenação de Curso, e terá duração correspondente a um semestre letivo.

Art. 21. Durante o período de exercício da monitoria, o Monitor Bolsista aprovado fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de incentivo pelas atividades desenvolvidas na monitoria, a ser custeada pela Instituição.

§1º. O Monitor Bolsista deverá apresentar relatório mensal de atividades, com assinatura do Professor da disciplina a que estiver vinculada a atividade, com protocolo na Secretaria Acadêmica até o quinto dia útil do mês subsequente.

§2º. Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o monitor bolsista deve estar quite com suas obrigações financeiras e acadêmicas.

§2º. Ao Monitor Bolsista cabe a responsabilidade do preenchimento das informações referente aos dados bancários (banco, agência e nº da conta) de sua titularidade no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

§3º. O Monitor Voluntário não receberá bolsa pelo exercício da monitoria.

15. DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES EXECUTADAS

Art. 22. Ao final do semestre o Monitor obrigatoriamente apresentará à Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX) ou protocolado na SECAD, o Relatório das Atividades Executadas em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido, conforme modelo disponibilizada na CONEX, devendo constar a assinatura do monitor e a assinatura e ciência do professor orientador ao final do relatório.

Art. 23. O prazo para entrega do Relatório das Atividades Executadas protocolado na SECAD é até o dia **20/06/2018**, sob pena de indeferimento da expedição do certificado do monitor.

16. DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO AO MONITOR E DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO PROFESSOR

Art. 24. Fará jus a expedição de certificado o monitor que atender satisfatoriamente os objetivos da monitoria e os requisitos do presente Edital, bem como entregar de forma protocolada o Relatório de Atividades Executadas dentro do prazo estabelecido no art. 16 à Coordenação de Pesquisa e Extensão ou à SECAD.

Art. 25. Fará jus a expedição de declaração de orientação de monitoria, para fins de integralização do Currículo Lattes, o professor que atender satisfatoriamente os objetivos da monitoria e as atribuições inerentes à orientação, bem como o monitor ter entregue na Coordenação de Pesquisa e Extensão ou SECAD, o supracitado Relatório de Atividades Executadas com o ciente e assinatura do orientador.

17. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA MONITORIA E SUSPENSÃO DA BOLSA

Art. 26. O aluno será avaliado durante as atividades de monitoria acadêmica, de acordo com os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, cumprimento das atividades designadas e cumprimento do prazo de entrega do relatório semestral.

§1º Caso seja observado pelo professor orientador, o não preenchimento de algum dos critérios supracitados, o professor entrará imediatamente em contato com a Coordenação de Pesquisa e Extensão, o que implicará na suspensão do pagamento da bolsa.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 15 de março de 2018.

**ILDOANA PAZ OLIVEIRA
DIRETORA ACADÊMICA**

ANA MARIA MARQUES

COORDENADORA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CONEX

ANEXO 01

ROTEIRO DE ENTREVISTA **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2018.1**

ALUNO(A): _____

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

PERÍODO: _____ **TURNO:** _____

PROFESSOR(A): _____

1. O que lhe levou a se inscrever no Programa de Monitoria? De que forma o Programa de Monitoria pode contribuir para sua formação acadêmica? (Pontuação: 2,0 pontos)

NOTA: _____

2. Quais as suas características pessoais que contribuiriam para o desenvolvimento das atividades de monitoria? E de que forma contribuiriam? (Pontuação: 2,0 pontos)

NOTA: _____

3. Você tem disponibilidade para o exercício da monitoria? Ocorre choque de horários entre suas aulas na qual você está matriculado e as aulas da disciplina para qual se inscreveu? (Pontuação: 2,0 pontos)

NOTA: _____

4. Você tem experiência em ensinar outras pessoas (aulas particulares ou em grupos)? (Pontuação: 2,0 pontos)

NOTA: _____

5. Como você lidaria com uma situação na qual um estudante lhe procurasse para tirar dúvidas e você não soubesse responder a pergunta? (Pontuação: 2,0 pontos)

NOTA: _____

NOTA FINAL: (de 0,0 a 10,0)

ANEXO 02

MODELO DO PLANO DE TRABALHO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

- **CAPA**



INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR

CURSO DE _____

DISCIPLINA: _____

PERÍODO: _____ / TURNO: _____

PROFESSOR-ORIENTADOR(A): _____

MONITOR(A): _____

PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA (ANO / SEMESTRE)

- **IDENTIFICAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº: _____ / ANO

CURSO:

DISCIPLINA:

PERÍODO:

TURNO:

DIAS / HORÁRIOS DAS AULAS:

QUANTIDADE DE ALUNOS NA TURMA:

PROFESSOR-ORIENTADOR(A):

TÍTULO DO PROFESSOR-ORIENTADOR(A):

TELEFONE:

EMAIL:

MONITOR(A):

MODALIDADE: MONITOR BOLSISTA () / MONITOR VOLUNTÁRIO ()

- **PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES**

Neste espaço o professor-orientador deverá apresentar de forma detalhada as atividades planejadas a serem realizadas pelo monitor(a) articuladas e integradas aos objetivos da disciplina(em formato de tópicos), como por exemplo:

✓ fichamento de livros e/ou capítulos de livros sugeridos pelo professor orientador:

- ✓ *visualização de filmes relacionados à disciplina indicados pelo professor-orientador;*
- ✓ *participação em eventos científicos relacionados com a área objeto da monitoria;*
- ✓ *publicação de trabalhos teórico-práticos referentes à atuação na monitoria;*
- ✓ *pesquisa jurisprudencial acerca de decisões recentes sobre as matérias estudadas;*
- ✓ *pesquisa na literatura estrangeira sobre as matérias estudadas;*
- ✓ *pesquisa de temas atuais e relevantes que despertem o interesse do aluno e propositura de debates sobre a matéria;*
- ✓ *participação em reuniões periódicas com o professor-orientador para avaliação das atividades de monitoria.*

São Luís, _____ de _____ de 20____.

NOME COMPLETO DO PROFESSOR-ORIENTADOR(A)
PROFESSOR-ORIENTADOR(A)

ANEXO 03

MODELO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

- **CAPA**



INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR

CURSO DE _____

DISCIPLINA: _____

PERÍODO: _____ / TURNO: _____

PROFESSOR-ORIENTADOR(A): _____

MONITOR(A): _____

- **FOLHA DE ROSTO**



INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR

CURSO DE _____

DISCIPLINA: _____

PERÍODO: _____ / **TURNO:** _____

PROFESSOR-ORIENTADOR(A): _____

MONITOR(A): _____

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA (ANO / SEMESTRE)**

- **IDENTIFICAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº: _____ / ANO

MODALIDADE: MONITOR BOLSISTA () / MONITOR VOLUNTÁRIO ()

CURSO:

DISCIPLINA:

PERÍODO:

TURNO:

DIAS / HORÁRIOS DAS AULAS:

QUANTIDADE DE ALUNOS NA TURMA:

PROFESSOR-ORIENTADOR(A):

TÍTULO DO PROFESSOR-ORIENTADOR(A):

MONITOR(A):

MATRÍCULA DO ALUNO-MONITOR(A):

TELEFONE:

EMAIL:

- **INTRODUÇÃO**

Neste espaço o monitor deverá apresentar a visão geral e os objetivos da disciplina, a relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina e para a aprendizagem dos alunos, os objetivos das atividades realizadas pelo monitor na disciplina e as atribuições do

DATA	ATIVIDADES REALIZADAS

- **BIBLIOGRAFIA E MATERIAL DE APOIO**

Neste espaço o monitor deverá apresentar os livros que foram utilizados na disciplina, bem como os artigos e/ou materiais de apoio indicados pelo professor-orientador e citados no relatório, utilizando as normas técnicas da ABNT.

